Id:09FECFBE2549EC45

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

## ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI**
**CNPJ nº 01.612.558/0001-90**

### PORTARIA Nº 019/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar execução de contrato.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 025 de 07 de junho de 2022, que regulamenta as atividades e procedimentos básicos do fiscal de contrato.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 089/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2022, Processo Administrativo nº 081/2022, que tem como objeto a "***Contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo van para transportar pessoas carentes no percurso de Bela Vista do Piauí/PI x Teresina/PI x Bela Vista do Piauí/PI, em atendimento as necessidades do município de Bela Vista do Piauí/PI, suas secretarias e órgãos municipais***", com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Designar o servidor **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

**Art. 2.** Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de junho de 2024.

**Francisco de Sousa Neto**
Prefeito Municipal

Id:073844CD6A35EC47

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

## ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI**
**CNPJ nº 01.612.558/0001-90**

### PORTARIA Nº 021/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar execução de contrato.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 025 de 07 de junho de 2022, que regulamenta as atividades e procedimentos básicos do fiscal de contrato.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 037/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2021, Processo Administrativo nº 030/2021, que tem como objeto a "***Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, suas Secretarias e órgãos municipais***", com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Designar o servidor **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

**Art. 2.** Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de junho de 2024.

**Francisco de Sousa Neto**
Prefeito Municipal

Id:089B8A45C7BFEC46

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

## ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI**
**CNPJ nº 01.612.558/0001-90**

### PORTARIA Nº 020/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar execução de contrato.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 025 de 07 de junho de 2022, que regulamenta as atividades e procedimentos básicos do fiscal de contrato.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 060/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 013/2022, Processo Administrativo nº 051/2022, que tem como objeto a "***Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas do Município de Bela Vista do Piauí***", com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Designar o servidor **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

**Art. 2.** Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de junho de 2024.

**Francisco de Sousa Neto**
Prefeito Municipal

Id:05D4FF550CABEC48

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
Juntos, Somos Mais Fortes

## ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUI**
**CNPJ nº 01.612.558/0001-90**

### PORTARIA Nº 022/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar execução de contrato.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 025 de 07 de junho de 2022, que regulamenta as atividades e procedimentos básicos do fiscal de contrato.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 073/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo Administrativo nº 060/2023, que tem como objeto a "***Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, na cidade de Oeiras/PI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, suas secretarias e órgãos municipais***", com fundamento no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Designar o servidor **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

**Art. 2.** Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 12 de junho de 2024.

**Francisco de Sousa Neto**
Prefeito Municipal